



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Sexta-feira • 26 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 3572

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### **Índice**

|                      |       |              |
|----------------------|-------|--------------|
| Portarias            | ----- | 01.          |
| Licitações           | ----- | 02 até 105.  |
| Edital               | ----- | 106 até 107. |
| Resumos de Contratos | ----- | 108 até 110. |
| Termos Aditivos      | ----- | 111.         |
| Apostilamentos       | ----- | 112.         |

### **Portarias**



**PORTARIA Nº 011/2021, de 26 de fevereiro de 2021.**

**Designa Comissão Sindicante para apuração de suposta irregularidade no âmbito da Secretaria de Administração e Finanças.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece os Artigos 146 e seguintes, da Lei Complementar nº 001/2018,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º** - Constituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar suposta irregularidade no âmbito da Secretaria de Administração e Finanças., consoante os fatos descritos no Processo Administrativo nº.2759/2021.
- Art. 2º** - Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão de Sindicância composta pelos servidores efetivos Geisa Conceição Souza - matrícula 4553, Samuel Lopes Araújo - matrícula 6255 e Maisa dos Santos Neto - matrícula 6329.
- Art.3º** A presidência da Comissão ficará a cargo da servidora Geisa Conceição Souza, a qual indicará o responsável para secretariar os trabalhos.
- Art. 4º** - A Comissão Sindicante poderá requisitar documentos e informações dos órgãos públicos e intimar pessoas para prestar depoimentos.
- Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 26 de fevereiro de 2021.**

**João Gualberto Vasconcelos**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matedesaojoo.ba.gov.br>

Gestor - João Gualberto Vasconcelos / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Centro Administrativo

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XRL+C6QJC5G3CMFMP1QPHQ

## **Licitações**

**PREF. MUN. MATA DE SÃO JOÃO/AVISO Nº 48/2021. Pregão Eletrônico 26/2021 RP**– Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Mata de São João/BA e da Escola Rural Rolf Weinberg, do Hospital Municipal Dr. Eurico Goulart de Freitas, do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, das UBS - Unidades de Básicas de Saúde e implementação das ações ligadas a promoção e fomento de cultura no município, custeado através do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE e Recursos Próprios. **Abertura: 11/03/2021 às 09h** / Editais disponíveis em: <https://www.matadesaojoao.ba.gov.br/site/licitacoes>.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL**

**ATA DA II REUNIÃO PRIVADA**

**DATA DE ABERTURA:** 26/02/2021

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021

**TIPO:** Menor Preço

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de remanescentes e complementares da construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva de escolas localizadas no Litoral (Escola Municipal Pedro Joaquim, Escola Municipal Klaus Peter, Escola Municipal Isaac Marambaia, Escola Municipal Antônio Paiva Tolentino e Escola Municipal Idalba Tolentino), na Sede (Escola Municipal Emanuel Fontes, Escola Municipal Ezilda Pinto do Carmo, Escola Municipal Monsenhor José Astrogildo de Moreira e Escola Municipal Robert Lima) e da Zona Rural (Escola Municipal Catarino Ribeiro da Silva, Escola Municipal Arnaldo de Souza Prado e Escola Municipal Maria de Lourdes Seixas), do Município de Mata de São João/Ba, conforme Resolução nº 1.387/2019 que "altera dispositivos da Resolução TCM nº 1.346/2016, que dispõe sobre a contabilização e aplicação dos créditos decorrentes de precatórios, oriundos de diferenças das transferências do FUNDEF de exercícios anteriores, e estabelece outras providências."

**COMISSÃO:**

|                                |            |       |
|--------------------------------|------------|-------|
| Marceli Patrícia Pereira Rocha | Presidente | _____ |
| Eliane Gonçalves Lobo Santos   | Membro     | _____ |
| Ivo de Oliveira Improta Júnior | Membro     | _____ |

**SUPLENTE:**

|                                   |       |
|-----------------------------------|-------|
| Thaís Rodrigues soares            | _____ |
| Célia Bahia dos Santos            | _____ |
| Rita Verônica Teixeira dos Santos | _____ |

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e um, na Sala de Reunião 06/COMPEL Sede da Prefeitura do Município, localizada na Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, nesta Cidade, reuniu-se, em Sessão Privada, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, designada pela Portaria nº **008/2021** e doravante denominada COMPEL para proceder à continuidade da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021**. Declarada aberta à Sessão, a Presidente da COMPEL registra o recebimento da análise das propostas apresentadas pelas empresas **CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI EPP; CONSTRUTORA FARIA LIMA LTDA; JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; CONSTRUTORA KAZZA EIRELI; PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA; G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI; CONTECH ENGENHARIA LTDA.; MADRE MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI ME; SANTA FÉ ENGENHARIA LTDA. EPP; CONSTRUKERUV CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP; LIGA ENGENHARIA LTDA; NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; CONSTRUTORA MESCLA LTDA. EPP; PROALTA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP; JMPN CONSTRUTORA EIRELI ME; CONSTRUTORA TAILANDIA LTDA EPP; TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI EPP; PEDRA CONSTRUTORA LTDA. EPP e CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** através da comunicação interna nº. 162/2021 firmada pela Comissão de Análise Técnica e Julgamento onde está exposto que: 'Com a detida análise e com fundamento no que dispõe o edital e na documentação apresentada pelas licitantes e com base nos esclarecimentos e nos termos do edital no que diz respeito à **ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** conclui-se que:

**PARA O LOTE I**

1. CONSTRUTORA FARIA LIMA LTDA apresentou:

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

|   |         |
|---|---------|
| 9.3.1. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas; | ATENDEU |
|---|---------|

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



|  |   |
|--|---|
| <p><b>9.3.2.</b> Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas.</p> | ATENDEU   |
| <p><b>9.3.4.</b> As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.</p>   | ATENDEU   |
| <p><b>9.3.5.</b> As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;</p>   | <p>NÃO ATENDEU</p> <p>A empresa apresenta em sua planilha as colunas do "valor unit. c/ BDI (R\$)" e "valor unitário", porém na coluna "valor total c/ BDI (R\$)".</p> <p>Desta forma a uma divergência no valor total informado ("valor unitário" x "quantitativo") encontramos o apresentado pela empresa R\$ 6.527.179,30, e o "valor unit. c/ BDI (R\$) x quantitativo" encontramos R\$ 7.417.111,14.</p> |
| <p><b>9.3.6.</b> As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.</p>  | ATENDEU   |
| <p>9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;</p>   | ATENDEU   |
| <p>9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.</p>  | <p>ATENDEU PARCIALMENTE</p> <p>Divergência conforme apontamento no item 9.3.5.</p>  |
| <p>9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em</p>  | ATENDEU   |

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



|   |   |
|---|---|
| CD/R.   |   |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.  | ATENDEU PARCIALMENTE<br>Divergência conforme apontamento no item 9.3.5. |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.  | ATENDEU   |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;  | ATENDEU   |
| 9.3.9 Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.  | ATENDEU PARCIALMENTE<br>Divergência conforme apontamento no item 9.3.5. |
| 9.4.1.3. apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.  | ATENDEU PARCIALMENTE<br>Divergência conforme apontamento no item 9.3.5. |
| 9.4.1.4. conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU   |
| 9.4.1.5. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;  | ATENDEU PARCIALMENTE<br>Divergência conforme apontamento no item 9.3.5. |

2. CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI EPP apresentou:

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

|   |         |
|---|---------|
| 9.3.1. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas; | ATENDEU |
|---|---------|

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



|  |         |
|--|---------|
| <p><b>9.3.2.</b> Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas.</p> | ATENDEU |
| <p><b>9.3.4.</b> As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.</p>   | ATENDEU |
| <p><b>9.3.5.</b> As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;</p>   | ATENDEU |
| <p><b>9.3.6.</b> As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.</p>  | ATENDEU |
| <p>9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;</p>   | ATENDEU |
| <p>9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.</p>  | ATENDEU |
| <p>9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.</p>  | ATENDEU |
| <p>9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.</p>  | ATENDEU |
| <p>9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.</p>  | ATENDEU |
| <p>9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei</p>  | ATENDEU |



|  |         |
|--|---------|
| Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;  |         |
| <b>9.3.9</b> Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.  | ATENDEU |
| <b>9.4.1.3.</b> apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.  | ATENDEU |
| <b>9.4.1.4.</b> conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |
| <b>9.4.1.5.</b> conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;  | ATENDEU |

3. CONSTRUMOREIRA LTDA EPP apresentou:

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

|   |         |
|---|---------|
| <b>9.3.1.</b> O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU |
| <b>9.3.2.</b> Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas. | ATENDEU |
| <b>9.3.4.</b> As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.   | ATENDEU |
| <b>9.3.5.</b> As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;   | ATENDEU |

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



|  |         |
|--|---------|
|  |         |
| <b>9.3.6.</b> As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.   | ATENDEU |
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a formula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;  | ATENDEU |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.   | ATENDEU |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.   | ATENDEU |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.   | ATENDEU |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.   | ATENDEU |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar; | ATENDEU |
| <b>9.3.9</b> Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.  | ATENDEU |
| <b>9.4.1.3.</b> apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.          | ATENDEU |
| <b>9.4.1.4.</b> conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu        | ATENDEU |





|  |         |
|--|---------|
| cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. |         |
| 9.4.1.5. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;                       | ATENDEU |

4. JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP apresentou:

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

|  |         |
|--|---------|
| 9.3.1. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU |
| 9.3.2. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas. | ATENDEU |
| 9.3.4. As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.   | ATENDEU |
| 9.3.5. As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;   | ATENDEU |
| 9.3.6. As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.  | ATENDEU |
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;  | ATENDEU |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.   | ATENDEU |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em   | ATENDEU |



|   |         |
|---|---------|
| CD/R.   |         |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.  | ATENDEU |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.  | ATENDEU |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;  | ATENDEU |
| 9.3.9 Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.  | ATENDEU |
| 9.4.1.3. apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.  | ATENDEU |
| 9.4.1.4. conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |
| 9.4.1.5. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;  | ATENDEU |

5. CONSTRUTORA KAZZA EIRELI apresentou:

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

|  |         |
|--|---------|
| 9.3.1. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU |
| 9.3.2. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses | ATENDEU |

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



|  |  |
|--|--|
| de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas.  |  |
| 9.3.4. As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.   | ATENDEU  |
| 9.3.5. As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso; | ATENDEU  |
| 9.3.6. As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.  | ATENDEU  |
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a formula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;  | NÃO ATENDEU<br><br>A empresa não atendeu, existe uma divergência nos valores apresentados pela empresa de R\$ 2.641.128,07 e o valor encontrado na análise de R\$ 2.641.012,63. Diferença de R\$ 115,44. |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.   | ATENDEU  |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.   | ATENDEU  |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.   | ATENDEU PARCIALMENTE<br><br>Divergência conforme apontamento no item 9.3.6.1.  |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.   | ATENDEU  |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a  | ATENDEU  |



|  |         |
|--|---------|
| empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;  |         |
| <b>9.3.9</b> Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.  | ATENDEU |
| <b>9.4.1.3.</b> apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.  | ATENDEU |
| <b>9.4.1.4.</b> conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |
| <b>9.4.1.5.</b> conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;  | ATENDEU |

6. PAVLOCK CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA apresentou:

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

|   |         |
|---|---------|
| <b>9.3.1.</b> O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU |
| <b>9.3.2.</b> Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas. | ATENDEU |
| <b>9.3.4.</b> As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.   | ATENDEU |
| <b>9.3.5.</b> As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;   | ATENDEU |

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



|   |         |
|---|---------|
|   |         |
| <b>9.3.6.</b> As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.  | ATENDEU |
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a formula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;   | ATENDEU |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.  | ATENDEU |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.  | ATENDEU |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.  | ATENDEU |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.  | ATENDEU |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar; | ATENDEU |
| <b>9.3.9</b> Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.   | ATENDEU |
| <b>9.4.1.3.</b> apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.           | ATENDEU |
| <b>9.4.1.4.</b> conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários,   |         |



|  |         |
|--|---------|
| encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |
| 9.4.1.5. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;   | ATENDEU |

7. G3 POLARES SERVIÇOS EIRELI apresentou:

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

|  |         |
|--|---------|
| 9.3.1. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU |
| 9.3.2. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas. | ATENDEU |
| 9.3.4. As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.   | ATENDEU |
| 9.3.5. As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;   | ATENDEU |
| 9.3.6. As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.  | ATENDEU |
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;  | ATENDEU |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.   | ATENDEU |

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



|   |         |
|---|---------|
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.  | ATENDEU |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.  | ATENDEU |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.  | ATENDEU |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;   | ATENDEU |
| 9.3.9 Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.  | ATENDEU |
| 9.4.1.3. apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.  | ATENDEU |
| 9.4.1.4. conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |
| 9.4.1.5. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;  | ATENDEU |

8. CONTECH ENGENHARIA LTDA apresentou:

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

|  |         |
|--|---------|
| 9.3.1. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU |
| 9.3.2. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá | ATENDEU |

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



|  |         |
|--|---------|
| qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas.  |         |
| 9.3.4. As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.   | ATENDEU |
| 9.3.5. As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;   | ATENDEU |
| 9.3.6. As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.  | ATENDEU |
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a formula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;  | ATENDEU |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.   | ATENDEU |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.   | ATENDEU |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.   | ATENDEU |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.   | ATENDEU |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas | ATENDEU |





|  |         |
|--|---------|
| empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;   |         |
| <b>9.3.9</b> Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.  | ATENDEU |
| <b>9.4.1.3.</b> apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.  | ATENDEU |
| <b>9.4.1.4.</b> conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |
| <b>9.4.1.5.</b> conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;  | ATENDEU |

9. MADRE MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI ME apresentou:

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

|   |         |
|---|---------|
| <b>9.3.1.</b> O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU |
| <b>9.3.2.</b> Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas. | ATENDEU |
| <b>9.3.4.</b> As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.   | ATENDEU |
| <b>9.3.5.</b> As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;   | ATENDEU |

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



|  |   |
|--|---|
|  |   |
| 9.3.6. As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.  | ATENDEU   |
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a formula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;  | ATENDEU   |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.   | ATENDEU   |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.   | ATENDEU   |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.   | ATENDEU   |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.   | NÃO ATENDEU<br><br>A empresa não atendeu devido a alteração nos percentuais do BDI, no item COFINS de 3,00% para 2,57% e o PIS/PASEP de 0,65% para 0,56%. |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar; | NÃO ATENDEU<br><br>A empresa não atendeu devido a alteração nos percentuais do BDI, no item COFINS de 3,00% para 2,57% e o PIS/PASEP de 0,65% para 0,56%. |
| 9.3.9 Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.   | ATENDEU   |
| 9.4.1.3. apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em  | ATENDEU   |



|  |         |
|--|---------|
| algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.   |         |
| <b>9.4.1.4.</b> conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |
| <b>9.4.1.5.</b> conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;  | ATENDEU |

10. SANTA FÉ ENGENHARIA LTDA EPP apresentou:

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

|   |         |
|---|---------|
| <b>9.3.1.</b> O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU |
| <b>9.3.2.</b> Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas. | ATENDEU |
| <b>9.3.4.</b> As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.   | ATENDEU |
| <b>9.3.5.</b> As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;   | ATENDEU |
| <b>9.3.6.</b> As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.  | ATENDEU |
| <b>9.3.6.1.</b> As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;  | ATENDEU |

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaajoao.ba.gov.br](http://www.matadesaajoao.ba.gov.br)



|   |         |
|---|---------|
|   |         |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.  | ATENDEU |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.  | ATENDEU |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.  | ATENDEU |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.  | ATENDEU |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;  | ATENDEU |
| 9.3.9 Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.  | ATENDEU |
| 9.4.1.3. apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.  | ATENDEU |
| 9.4.1.4. conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |
| 9.4.1.5. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;  | ATENDEU |

11. CONSTRUKERUV CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI apresentou:

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

|  |         |
|--|---------|
| 9.3.1. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU |
| 9.3.2. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas. | ATENDEU |
| 9.3.4. As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.   | ATENDEU |
| 9.3.5. As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;   | ATENDEU |
| 9.3.6. As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.  | ATENDEU |
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;  | ATENDEU |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.   | ATENDEU |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.   | ATENDEU |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.   | ATENDEU |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.   |         |

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



|   |         |
|---|---------|
|   | ATENDEU |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;  | ATENDEU |
| 9.3.9 Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.  | ATENDEU |
| 9.4.1.3. apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.  | ATENDEU |
| 9.4.1.4. conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |
| 9.4.1.5. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;  | ATENDEU |

12. LIGA ENGENHARIA LTDA apresentou:

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

|  |         |
|--|---------|
| 9.3.1. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU |
| 9.3.2. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas. | ATENDEU |
| 9.3.4. As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa  |         |

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaajoao.ba.gov.br](http://www.matadesaajoao.ba.gov.br)



|  |         |
|--|---------|
| decimal.   | ATENDEU |
| <b>9.3.5.</b> As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;  | ATENDEU |
| <b>9.3.6.</b> As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.   | ATENDEU |
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;  | ATENDEU |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.   | ATENDEU |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.   | ATENDEU |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.   | ATENDEU |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.   | ATENDEU |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar; | ATENDEU |
| <b>9.3.9</b> Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.  | ATENDEU |



|   |         |
|---|---------|
| <b>9.4.1.3.</b> apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.   | ATENDEU |
| <b>9.4.1.4.</b> conter declaração que nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |
| <b>9.4.1.5.</b> conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;   | ATENDEU |

13. NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI EPP apresentou:

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

|   |         |
|---|---------|
| <b>9.3.1.</b> O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU |
| <b>9.3.2.</b> Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas. | ATENDEU |
| <b>9.3.4.</b> As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.   | ATENDEU |
| <b>9.3.5.</b> As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;   | ATENDEU |
| <b>9.3.6.</b> As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem  |         |

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)





|   |         |
|---|---------|
| senhas de acesso.   | ATENDEU |
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;   | ATENDEU |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.  | ATENDEU |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.  | ATENDEU |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.  | ATENDEU |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.  | ATENDEU |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;  | ATENDEU |
| <b>9.3.9</b> Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.   | ATENDEU |
| <b>9.4.1.3.</b> apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.   | ATENDEU |
| <b>9.4.1.4.</b> conter declaração que nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante | ATENDEU |



|  |         |
|--|---------|
| para execução completa do contrato.  |         |
| 9.4.1.5. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado; | ATENDEU |

14. CONSTRUTORA MESCLA LTDA apresentou:

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

|  |         |
|--|---------|
| 9.3.1. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU |
| 9.3.2. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas. | ATENDEU |
| 9.3.4. As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.   | ATENDEU |
| 9.3.5. As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;   | ATENDEU |
| 9.3.6. As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.  | ATENDEU |
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;  | ATENDEU |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.   | ATENDEU |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.   | ATENDEU |



|   |         |
|---|---------|
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.  | ATENDEU |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.  | ATENDEU |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;  | ATENDEU |
| 9.3.9 Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.  | ATENDEU |
| 9.4.1.3. apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.  | ATENDEU |
| 9.4.1.4. conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |
| 9.4.1.5. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;  | ATENDEU |

15. PROALTA ENGENHARIA E CONSULTORA LTDA apresentou:

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

|   |         |
|---|---------|
| 9.3.1. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;   | ATENDEU |
| 9.3.2. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou | ATENDEU |

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



|   |   |
|---|---|
| custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas.  |   |
| <b>9.3.4.</b> As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.   | ATENDEU   |
| <b>9.3.5.</b> As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso; | ATENDEU   |
| <b>9.3.6.</b> As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.  | ATENDEU   |
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;   | ATENDEU   |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.  | ATENDEU   |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.  | NÃO ATENDEU<br><br>A empresa não atendeu devido a alteração nos percentuais do BDI, no item COFINS de 3,00% para 2,71% e o PIS/PASEP de 0,65% para 0,59%. |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.  | NÃO ATENDEU<br><br>A empresa não atendeu devido a alteração nos percentuais do BDI, no item COFINS de 3,00% para 2,71% e o PIS/PASEP de 0,65% para 0,49%. |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.  |   |



|   |         |
|---|---------|
|   | ATENDEU |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;  | ATENDEU |
| 9.3.9 Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.  | ATENDEU |
| 9.4.1.3. apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.  | ATENDEU |
| 9.4.1.4. conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |
| 9.4.1.5. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;  | ATENDEU |

16. JMPN CONSTRUTORA EIRELI ME apresentou:

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

|  |         |
|--|---------|
| 9.3.1. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU |
| 9.3.2. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas. | ATENDEU |
| 9.3.4. As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa  |         |

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



|  |         |
|--|---------|
| decimal.   | ATENDEU |
| 9.3.5. As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;   | ATENDEU |
| 9.3.6. As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.  | ATENDEU |
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;  | ATENDEU |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.   | ATENDEU |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.   | ATENDEU |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.   | ATENDEU |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.   | ATENDEU |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar; | ATENDEU |



|   |         |
|---|---------|
| 9.3.9 Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.  | ATENDEU |
| 9.4.1.3. apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.  | ATENDEU |
| 9.4.1.4. conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |
| 9.4.1.5. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;  | ATENDEU |

17. CONSTRUTORA TAILANDIA LTDA EPP apresentou:

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

|  |         |
|--|---------|
| 9.3.1. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU |
| 9.3.2. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas. | ATENDEU |
| 9.3.4. As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.   | ATENDEU |
| 9.3.5. As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;   | ATENDEU |

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



|  |         |
|--|---------|
| 9.3.6. As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.  | ATENDEU |
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a formula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;  | ATENDEU |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.   | ATENDEU |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.   | ATENDEU |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.   | ATENDEU |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.   | ATENDEU |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar; | ATENDEU |
| 9.3.9 Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.   | ATENDEU |
| 9.4.1.3. apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.                 | ATENDEU |
| 9.4.1.4. conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários,   |         |





|  |         |
|--|---------|
| encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |
| 9.4.1.5. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;   | ATENDEU |

18. TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI EPP apresentou:

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

|  |  |
|--|--|
| 9.3.1. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU  |
| 9.3.2. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas. | ATENDEU  |
| 9.3.4. As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.   | ATENDEU  |
| 9.3.5. As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;   | ATENDEU  |
| 9.3.6. As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.  | ATENDEU  |
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;  | NÃO ATENDEU<br><br>A empresa não atendeu, existe uma divergência nos valores apresentados pela empresa de R\$ 2.508.388,45 e o valor encontrado na análise de R\$ 2.508.387,85. Diferença de R\$ 0,60. |

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



|   |   |
|---|---|
|   |   |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.  | ATENDEU   |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.  | ATENDEU   |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.  | ATENDEU PARCIALMENTE<br>Divergência conforme apontamento no item 9.3.6.1. |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.  | ATENDEU   |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;   | ATENDEU   |
| 9.3.9 Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.  | ATENDEU   |
| 9.4.1.3. apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.  | ATENDEU   |
| 9.4.1.4. conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU   |
| 9.4.1.5. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um   | ATENDEU   |

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



resultado;

19. PEDRA CONSTRUTORA LTDA EPP apresentou:

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

|  |         |
|--|---------|
| 9.3.1. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU |
| 9.3.2. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas. | ATENDEU |
| 9.3.4. As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.   | ATENDEU |
| 9.3.5. As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;   | ATENDEU |
| 9.3.6. As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.  | ATENDEU |
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;  | ATENDEU |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.   | ATENDEU |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.   | ATENDEU |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a  |         |

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



|   |         |
|---|---------|
| 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.  | ATENDEU |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.  | ATENDEU |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;  | ATENDEU |
| 9.3.9 Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.  | ATENDEU |
| 9.4.1.3. apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.  | ATENDEU |
| 9.4.1.4. conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |
| 9.4.1.5. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;  | ATENDEU |

20. CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou:

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

|  |         |
|--|---------|
| 9.3.1. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU |
| 9.3.2. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses | ATENDEU |

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



|  |         |
|--|---------|
| de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas.  |         |
| 9.3.4. As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.   | ATENDEU |
| 9.3.5. As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;   | ATENDEU |
| 9.3.6. As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.  | ATENDEU |
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a formula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;  | ATENDEU |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.   | ATENDEU |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.   | ATENDEU |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.   | ATENDEU |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.   | ATENDEU |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas | ATENDEU |



|  |         |
|--|---------|
| empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;   |         |
| <b>9.3.9</b> Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.  | ATENDEU |
| <b>9.4.1.3.</b> apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.  | ATENDEU |
| <b>9.4.1.4.</b> conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |
| <b>9.4.1.5.</b> conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;  | ATENDEU |

**PARA O LOTE II**

1. CONSTRUTORA FARIA LIMA LTDA apresentou:

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

|   |  |
|---|--|
| <b>9.3.1.</b> O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU  |
| <b>9.3.2.</b> Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas. | ATENDEU  |
| <b>9.3.4.</b> As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.   | ATENDEU  |
| <b>9.3.5.</b> As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;   | NÃO ATENDEU<br><br>A empresa apresenta em sua planilha as colunas do "valor unit. c/ BDI (R\$)" e "valor unitário", porém na coluna "valor total c/ BDI" |

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



|  |  |
|--|--|
|  | (R\$)”.<br><br>Desta forma a uma divergência no valor total informado (“valor unitário” x “quantitativo”) encontramos o apresentado pela empresa R\$ 3.824.655,42, e o “valor unit. c/ BDI (R\$) x quantitativo” encontramos R\$ 4.346.052,87. |
| <b>9.3.6.</b> As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.   | ATENDEU  |
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula “ARRED”, tanto no preço unitário quanto no preço total;  | ATENDEU  |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.   | ATENDEU PARCIALMENTE<br><br>Divergência conforme apontamento no item 3.4.5.  |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.   | ATENDEU  |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.   | ATENDEU PARCIALMENTE<br><br>Divergência conforme apontamento no item 3.4.5.  |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.   | ATENDEU  |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar; | ATENDEU  |
| <b>9.3.9</b> Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.  | ATENDEU PARCIALMENTE<br><br>Divergência conforme apontamento no item   |



|  |   |
|--|---|
|  | 3.4.5.  |
| <b>9.4.1.3.</b> apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.  | ATENDEU PARCIALMENTE<br>Divergência conforme apontamento no item 3.4.5. |
| <b>9.4.1.4.</b> conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU   |
| <b>9.4.1.5.</b> conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;  | ATENDEU PARCIALMENTE<br>Divergência conforme apontamento no item 3.4.5. |

**2. CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI EPP apresentou:**

**9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

|   |         |
|---|---------|
| <b>9.3.1.</b> O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU |
| <b>9.3.2.</b> Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas. | ATENDEU |
| <b>9.3.4.</b> As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.   | ATENDEU |
| <b>9.3.5.</b> As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;   | ATENDEU |





|   |         |
|---|---------|
| 9.3.6. As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.   | ATENDEU |
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;   | ATENDEU |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.  | ATENDEU |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.  | ATENDEU |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.  | ATENDEU |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.  | ATENDEU |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;  | ATENDEU |
| 9.3.9 Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.  | ATENDEU |
| 9.4.1.3. apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.  | ATENDEU |
| 9.4.1.4. conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |
| 9.4.1.5. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um   | ATENDEU |

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



|            |  |
|------------|--|
| resultado; |  |
|------------|--|

**3. CONSTRUMOREIRA LTDA EPP apresentou:**

**9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

|   |         |
|---|---------|
| <b>9.3.1.</b> O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU |
| <b>9.3.2.</b> Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas. | ATENDEU |
| <b>9.3.4.</b> As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.   | ATENDEU |
| <b>9.3.5.</b> As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;   | ATENDEU |
| <b>9.3.6.</b> As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.  | ATENDEU |
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a formula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;   | ATENDEU |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.  | ATENDEU |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.  | ATENDEU |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.  | ATENDEU |

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



|   |         |
|---|---------|
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.  | ATENDEU |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;  | ATENDEU |
| 9.3.9 Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.  | ATENDEU |
| 9.4.1.3. apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.  | ATENDEU |
| 9.4.1.4. conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |
| 9.4.1.5. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;  | ATENDEU |

**4. JUA CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA apresentou:**

**9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

|  |         |
|--|---------|
| 9.3.1. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU |
| 9.3.2. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas. | ATENDEU |
| 9.3.4. As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.   | ATENDEU |

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaajoao.ba.gov.br](http://www.matadesaajoao.ba.gov.br)



|  |         |
|--|---------|
| <p><b>9.3.5.</b> As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;</p>   | ATENDEU |
| <p><b>9.3.6.</b> As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.</p>  | ATENDEU |
| <p>9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a formula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;</p>   | ATENDEU |
| <p>9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.</p>  | ATENDEU |
| <p>9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.</p>  | ATENDEU |
| <p>9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.</p>  | ATENDEU |
| <p>9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.</p>  | ATENDEU |
| <p>9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;</p> | ATENDEU |
| <p><b>9.3.9</b> Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.</p>   | ATENDEU |
| <p><b>9.4.1.3.</b> apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b>, tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.</p>            | ATENDEU |



|   |                |
|---|----------------|
| <p><b>9.4.1.4.</b> conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.</p> | <p>ATENDEU</p> |
| <p><b>9.4.1.5.</b> conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;</p>  | <p>ATENDEU</p> |

**5. CONSTRUTORA KAZZA EIRELI apresentou:**

**9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

|  |                    |
|--|--------------------|
| <p><b>9.3.1.</b> O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;</p>  | <p>ATENDEU</p>     |
| <p><b>9.3.2.</b> Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas.</p> | <p>ATENDEU</p>     |
| <p><b>9.3.4.</b> As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.</p>   | <p>ATENDEU</p>     |
| <p><b>9.3.5.</b> As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;</p>   | <p>ATENDEU</p>     |
| <p><b>9.3.6.</b> As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.</p>  | <p>ATENDEU</p>     |
| <p><b>9.3.6.1.</b> As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;</p>  | <p>NÃO ATENDEU</p> |



|   |   |
|---|---|
|   | A empresa não atendeu, existe uma divergência nos valores apresentados pela empresa de R\$ 3.737.648,57 e o valor encontrado na análise de R\$ 3.737.443,14. Diferença de R\$ 205,43. |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.  | ATENDEU   |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.  | ATENDEU   |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.  | ATENDEU PARCIALMENTE<br>Divergência conforme apontamento no item 9.3.6.1.   |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.  | ATENDEU   |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;  | ATENDEU   |
| 9.3.9 Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.  | ATENDEU   |
| 9.4.1.3. apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.  | ATENDEU   |
| 9.4.1.4. conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU   |
| 9.4.1.5. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um   | ATENDEU   |

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



|            |  |
|------------|--|
| resultado; |  |
|------------|--|

**6. PAVLOCK CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA apresentou:**

**9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

|   |         |
|---|---------|
| <b>9.3.1.</b> O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU |
| <b>9.3.2.</b> Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas. | ATENDEU |
| <b>9.3.4.</b> As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.   | ATENDEU |
| <b>9.3.5.</b> As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;   | ATENDEU |
| <b>9.3.6.</b> As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.  | ATENDEU |
| <b>9.3.6.1.</b> As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a formula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;  | ATENDEU |
| <b>9.3.6.2.</b> A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.   | ATENDEU |
| <b>9.3.6.3.</b> A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.   | ATENDEU |
| <b>9.3.7.</b> As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.   | ATENDEU |

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



|   |         |
|---|---------|
|   |         |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.  | ATENDEU |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;  | ATENDEU |
| 9.3.9 Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.  | ATENDEU |
| 9.4.1.3. apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.  | ATENDEU |
| 9.4.1.4. conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |
| 9.4.1.5. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;  | ATENDEU |

7. G3 POLARES SERVIÇOS EIRELI apresentou:

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

|  |         |
|--|---------|
| 9.3.1. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU |
| 9.3.2. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas. | ATENDEU |
| 9.3.4. As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa  |         |

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)





|   |         |
|---|---------|
| decimal.  | ATENDEU |
| <b>9.3.5.</b> As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;   | ATENDEU |
| <b>9.3.6.</b> As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.  | ATENDEU |
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;   | ATENDEU |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.  | ATENDEU |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.  | ATENDEU |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.  | ATENDEU |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.  | ATENDEU |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar; | ATENDEU |
| <b>9.3.9</b> Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.   | ATENDEU |
| <b>9.4.1.3.</b> apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e   | ATENDEU |



|  |         |
|--|---------|
| por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.  |         |
| <b>9.4.1.4.</b> conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |
| <b>9.4.1.5.</b> conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;  | ATENDEU |

**8. CONTECH ENGENHARIA LTDA apresentou:**

**9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

|   |         |
|---|---------|
| <b>9.3.1.</b> O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU |
| <b>9.3.2.</b> Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas. | ATENDEU |
| <b>9.3.4.</b> As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.   | ATENDEU |
| <b>9.3.5.</b> As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;   | ATENDEU |
| <b>9.3.6.</b> As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.  | ATENDEU |
| <b>9.3.6.1.</b> As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço  |         |

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



|   |         |
|---|---------|
| unitário quanto no preço total;   | ATENDEU |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.  | ATENDEU |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.  | ATENDEU |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.  | ATENDEU |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.  | ATENDEU |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;   | ATENDEU |
| 9.3.9 Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.  | ATENDEU |
| 9.4.1.3. apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.  | ATENDEU |
| 9.4.1.4. conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |
| 9.4.1.5. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;  | ATENDEU |

9. MADRE MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI ME apresentou:

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



|   |             |
|---|-------------|
| <b>9.3.1.</b> O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU     |
| <b>9.3.2.</b> Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas. | ATENDEU     |
| <b>9.3.4.</b> As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.   | ATENDEU     |
| <b>9.3.5.</b> As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;   | ATENDEU     |
| <b>9.3.6.</b> As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.  | ATENDEU     |
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a formula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;   | ATENDEU     |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.  | ATENDEU     |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.  | ATENDEU     |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.  | ATENDEU     |
|   | NÃO ATENDEU |

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



|   |   |
|---|---|
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.  | A empresa não atendeu devido a alteração nos percentuais do BDI, no item COFINS de 3,00% para 2,57% e o PIS/PASEP de 0,65% para 0,56%.                    |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;   | NÃO ATENDEU<br><br>A empresa não atendeu devido a alteração nos percentuais do BDI, no item COFINS de 3,00% para 2,57% e o PIS/PASEP de 0,65% para 0,56%. |
| 9.3.9 Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.  | ATENDEU   |
| 9.4.1.3. apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.  | ATENDEU   |
| 9.4.1.4. conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU   |
| 9.4.1.5. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;  | ATENDEU   |

**10. CONSTRUKERUV CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI apresentou:**

**9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

|  |         |
|--|---------|
| 9.3.1. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU |
| 9.3.2. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas. | ATENDEU |

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



|  |         |
|--|---------|
|  |         |
| 9.3.4. As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.   | ATENDEU |
| 9.3.5. As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;   | ATENDEU |
| 9.3.6. As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.  | ATENDEU |
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a formula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;  | ATENDEU |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.   | ATENDEU |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.   | ATENDEU |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.   | ATENDEU |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.   | ATENDEU |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas | ATENDEU |



|  |         |
|--|---------|
| empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;   |         |
| <b>9.3.9</b> Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.  | ATENDEU |
| <b>9.4.1.3.</b> apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.  | ATENDEU |
| <b>9.4.1.4.</b> conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |
| <b>9.4.1.5.</b> conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;  | ATENDEU |

**11. LIGA ENGENHARIA LTDA** apresentou:

**9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

|   |         |
|---|---------|
| <b>9.3.1.</b> O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU |
| <b>9.3.2.</b> Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas. | ATENDEU |
| <b>9.3.4.</b> As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.   | ATENDEU |
| <b>9.3.5.</b> As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;   | ATENDEU |

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



|  |         |
|--|---------|
|  |         |
| 9.3.6. As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.  | ATENDEU |
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a formula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;  | ATENDEU |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.   | ATENDEU |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.   | ATENDEU |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.   | ATENDEU |
|  | ATENDEU |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.   |         |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar; | ATENDEU |
| 9.3.9 Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.   | ATENDEU |
| 9.4.1.3. apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.                 | ATENDEU |
| 9.4.1.4. conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte,   |         |





|  |         |
|--|---------|
| instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |
| 9.4.1.5. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;   | ATENDEU |

**12. NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** apresentou:

**9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

|  |         |
|--|---------|
| 9.3.1. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU |
| 9.3.2. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas. | ATENDEU |
| 9.3.4. As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.   | ATENDEU |
| 9.3.5. As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;   | ATENDEU |
| 9.3.6. As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.  | ATENDEU |
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;  | ATENDEU |



|   |         |
|---|---------|
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.  | ATENDEU |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.  | ATENDEU |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.  | ATENDEU |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.  | ATENDEU |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;  | ATENDEU |
| 9.3.9 Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.  | ATENDEU |
| 9.4.1.3. apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.  | ATENDEU |
| 9.4.1.4. conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |
| 9.4.1.5. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;  | ATENDEU |

13. CONSTRUTORA MESCLA LTDA EPP apresentou:

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



|  |         |
|--|---------|
| 9.3.1. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU |
| 9.3.2. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas. | ATENDEU |
| 9.3.4. As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.   | ATENDEU |
| 9.3.5. As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;   | ATENDEU |
| 9.3.6. As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.  | ATENDEU |
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a formula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;  | ATENDEU |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.   | ATENDEU |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.   | ATENDEU |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.   | ATENDEU |
|  | ATENDEU |

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



|   |         |
|---|---------|
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.  |         |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;  | ATENDEU |
| 9.3.9 Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.  | ATENDEU |
| 9.4.1.3. apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.  | ATENDEU |
| 9.4.1.4. conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |
| 9.4.1.5. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;  | ATENDEU |

**14. JMPN CONSTRUTORA EIRELI ME apresentou:**

**9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

|  |         |
|--|---------|
| 9.3.1. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU |
| 9.3.2. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas. | ATENDEU |
| 9.3.4. As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa  |         |



|  |         |
|--|---------|
| decimal.   | ATENDEU |
| 9.3.5. As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;   | ATENDEU |
| 9.3.6. As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.  | ATENDEU |
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;  | ATENDEU |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.   | ATENDEU |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.   | ATENDEU |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.   | ATENDEU |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.   | ATENDEU |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE | ATENDEU |



|  |         |
|--|---------|
| etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;   |         |
| <b>9.3.9</b> Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.  | ATENDEU |
| <b>9.4.1.3.</b> apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.  | ATENDEU |
| <b>9.4.1.4.</b> conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |
| <b>9.4.1.5.</b> conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;  | ATENDEU |

**15. CONSTRUTORA TAILANDIA LTDA EPP** apresentou:

**9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

|   |         |
|---|---------|
| <b>9.3.1.</b> O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU |
| <b>9.3.2.</b> Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas. | ATENDEU |
| <b>9.3.4.</b> As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.   | ATENDEU |
| <b>9.3.5.</b> As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;   | ATENDEU |



|  |         |
|--|---------|
|  |         |
| 9.3.6. As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.  | ATENDEU |
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a formula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;  | ATENDEU |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.   | ATENDEU |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.   | ATENDEU |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.   | ATENDEU |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.   | ATENDEU |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar; | ATENDEU |
| 9.3.9 Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.   | ATENDEU |
| 9.4.1.3. apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.                 | ATENDEU |
| 9.4.1.4. conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos   |         |



|  |         |
|--|---------|
| incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |
| 9.4.1.5. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;   | ATENDEU |

**16. TRATLOC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TRANSPORTES EIRELI EPP** apresentou:

**9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

|  |   |
|--|---|
| 9.3.1. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU   |
| 9.3.2. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas. | ATENDEU   |
| 9.3.4. As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.   | ATENDEU   |
| 9.3.5. As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;   | ATENDEU   |
| 9.3.6. As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.  | ATENDEU   |
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a formula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;  | NÃO ATENDEU<br><br>A empresa não atendeu, existe uma divergência nos valores apresentados pela empresa de R\$ 3.586.695,05 e o valor encontrado na análise de R\$ 3.586.694,05. |





|  |   |
|--|---|
|  | Diferença de R\$ 1,00.  |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.   | ATENDEU   |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.   | ATENDEU   |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.   | ATENDEU PARCIALMENTE<br>Divergência conforme apontamento no item 9.3.6.1. |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.   | ATENDEU   |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;  | ATENDEU   |
| <b>9.3.9</b> Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.  | ATENDEU   |
| <b>9.4.1.3.</b> apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.  | ATENDEU   |
| <b>9.4.1.4.</b> conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante | ATENDEU   |



|   |         |
|---|---------|
| para execução completa do contrato.   |         |
| <b>9.4.1.5.</b> conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado; | ATENDEU |

**17. PEDRA CONSTRUTORA LTDA EPP apresentou:**

**9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

|   |         |
|---|---------|
| <b>9.3.1.</b> O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU |
| <b>9.3.2.</b> Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas. | ATENDEU |
| <b>9.3.4.</b> As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.   | ATENDEU |
| <b>9.3.5.</b> As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;   | ATENDEU |
| <b>9.3.6.</b> As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.  | ATENDEU |
| <b>9.3.6.1.</b> As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;  | ATENDEU |
| <b>9.3.6.2.</b> A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.   | ATENDEU |
| <b>9.3.6.3.</b> A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.   | ATENDEU |



|   |         |
|---|---------|
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.  | ATENDEU |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.  | ATENDEU |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;  | ATENDEU |
| 9.3.9 Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.  | ATENDEU |
| 9.4.1.3. apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.  | ATENDEU |
| 9.4.1.4. conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |
| 9.4.1.5. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;  | ATENDEU |

18. CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou:

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

|  |         |
|--|---------|
| 9.3.1. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU |
| 9.3.2. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e | ATENDEU |

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



|  |         |
|--|---------|
| contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas.  |         |
| 9.3.4. As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.   | ATENDEU |
| 9.3.5. As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso; | ATENDEU |
| 9.3.6. As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.  | ATENDEU |
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a formula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;  | ATENDEU |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.   | ATENDEU |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.   | ATENDEU |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.   | ATENDEU |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.   | ATENDEU |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na   |         |



|  |         |
|--|---------|
| composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;  | ATENDEU |
| <b>9.3.9</b> Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.  | ATENDEU |
| <b>9.4.1.3.</b> apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.  | ATENDEU |
| <b>9.4.1.4.</b> conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |
| <b>9.4.1.5.</b> conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;  | ATENDEU |

Pelo exposto, para o lote 1 foi visto que as empresas **CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI EPP; JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA; G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI; CONTECH ENGENHARIA LTDA; SANTA FÉ ENGENHARIA LTDA. EPP; CONSTRUKERUV CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP; LIGA ENGENHARIA LTDA; NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; CONSTRUTORA MESCLA LTDA. EPP; JMPN CONSTRUTORA EIRELI ME; CONSTRUTORA TAILANDIA LTDA EPP; PEDRA CONSTRUTORA LTDA. EPP e CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** atenderam ao quanto requerido em edital, sendo consideradas **classificadas**. O quanto apontado para a empresa **CONSTRUTORA KAZZA EIRELI**, causa a sua **desclassificação** tendo em vista que com aplicação da fórmula “ARRED”, o que havia solicitado em Edital e descumprido pela empresa, acarretaria em uma majoração de R\$ 115,44 não havendo a possibilidade neste caso de aplicação do item 9.3.10 do instrumento convocatório. O quanto apontado para a empresa **CONSTRUTORA FARIA LIMA LTDA**, causa a sua **desclassificação** tendo em vista a impossibilidade de aplicação do item 9.3.10 do edital. O quanto apontado para a empresa **MADRE MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI ME** não é motivo para a sua desclassificação sendo utilizado para tanto o item 9.3.9 do Edital, podendo haver o ajuste caso a empresa seja considerada vencedora, sendo considerada **classificada**. Cabe salientar ainda que a formalidade excessiva vai de encontro ao interesse público, já que um dos objetivos da licitação é propiciar o maior número de concorrentes para que seja alcançada a melhor proposta para a Administração e eventual “erro” na planilha, neste caso, deve ser assumido pelo licitante que a que a apresentou devendo esta ser suficiente para cobertura dos seus custos inclusive pela declaração de preços disposta no item 9.3.2 do instrumento convocatório, além disso o critério de julgamento da licitação é o menor valor das propostas. O quanto apontado para a empresa **PROALTA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP** não é motivo para a sua desclassificação sendo utilizado para tanto o



item 9.3.9 do Edital, podendo haver o ajuste caso a empresa seja considerada vencedora, sendo considerada **classificada**. Cabe salientar ainda que a formalidade excessiva vai de encontro ao interesse público, já que um dos objetivos da licitação é propiciar o maior número de concorrentes para que seja alcançada a melhor proposta para a Administração e eventual "erro" na planilha, neste caso, deve ser assumido pelo licitante que a que a apresentou devendo esta ser suficiente para cobertura dos seus custos inclusive pela declaração de preços disposta no item 9.3.2 do instrumento convocatório, além disso o critério de julgamento da licitação é o menor valor das propostas. O quanto apontado para a empresa **TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI EPP** não é motivo para a sua desclassificação tendo em vista que a diferença de valor encontrada quando do ajuste da proposta é de APENAS R\$ 0,60 (sessenta centavos) considerando irrisório tendo em vista o valor global do lote, sendo considerada **classificada**.

Para o lote 2 foi visto que as empresas **CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI EPP; JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA; G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI; CONTECH ENGENHARIA LTDA; CONSTRUKERUV CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP; LIGA ENGENHARIA LTDA; NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; CONSTRUTORA MESCLA LTDA. EPP; JMPN CONSTRUTORA EIRELI ME; CONSTRUTORA TAILANDIA LTDA EPP; PEDRA CONSTRUTORA LTDA. EPP e CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** atenderam ao quanto requerido em edital, sendo consideradas **classificadas**. O quanto apontado para a empresa **CONSTRUTORA KAZZA EIRELI**, causa a sua **desclassificação** tendo em vista que com aplicação da fórmula "ARRED", o que havia solicitado em Edital e descumprido pela empresa, acarretaria em uma majoração de R\$ 205,43 não havendo a possibilidade neste caso de aplicação do item 9.3.10 do instrumento convocatório. O quanto apontado para a empresa **CONSTRUTORA FARIA LIMA LTDA**, causa a sua **desclassificação** tendo em vista a impossibilidade de aplicação do item 9.3.10 do edital. O quanto apontado para a empresa **MADRE MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI ME** não é motivo para a sua desclassificação sendo utilizado para tanto o item 9.3.9 do Edital, podendo haver o ajuste caso a empresa seja considerada vencedora, sendo considerada **classificada**. Cabe salientar ainda que a formalidade excessiva vai de encontro ao interesse público, já que um dos objetivos da licitação é propiciar o maior número de concorrentes para que seja alcançada a melhor proposta para a Administração e eventual "erro" na planilha, neste caso, deve ser assumido pelo licitante que a que a apresentou devendo esta ser suficiente para cobertura dos seus custos inclusive pela declaração de preços disposta no item 9.3.2 do instrumento convocatório, além disso o critério de julgamento da licitação é o menor valor das propostas. O quanto apontado para a empresa **TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI EPP** não é motivo para a sua desclassificação tendo em vista que a diferença de valor encontrada quando do ajuste da proposta é de APENAS R\$ 1,00 (um real) considerando irrisório tendo em vista o valor global do lote, sendo considerada **classificada**. **Fica desde já concedido prazo recursal**. Nada mais havendo, a Sra. Presidente declarou encerrada a Sessão e solicitou que fosse confeccionada a presente Ata, a qual depois de lida foi assinada por todos os presentes. Mata de São João, 26 de fevereiro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL**

**ATA DA II REUNIÃO PRIVADA**

**DATA DE ABERTURA:** 26/02/2021

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2021

**TIPO:** Menor Preço

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de remanescentes e complementares da construção de Creche Municipal, composta de 10 salas de aula, brinquedoteca, sala multimídia, sala de secretaria, sala de coordenação, sala de diretoria, sala de professores e com capacidade para 200 (duzentos) alunos, localizada na Rua Alfredo Queiroz Monteiro, Bairro do Amado Bahia, na Sede do Município de Mata de São João/ BA, conforme Resolução nº 1.387/2019 que "altera dispositivos da resolução TCM nº 1.346/2016, que dispõe sobre a contabilização e aplicação dos créditos decorrentes de precatórios, oriundos de diferenças das transferências do FUNDEF de exercícios anteriores, e estabelece outras providências".

**COMISSÃO:**

|                                |            |       |
|--------------------------------|------------|-------|
| Marceli Patrícia Pereira Rocha | Presidente | _____ |
| Eliane Gonçalves Lobo Santos   | Membro     | _____ |
| Ivo de Oliveira Improta Júnior | Membro     | _____ |

**SUPLENTE:**

|                                   |       |
|-----------------------------------|-------|
| Thaís Rodrigues soares            | _____ |
| Célia Bahia dos Santos            | _____ |
| Rita Verônica Teixeira dos Santos | _____ |

Às quatorze horas do dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e um, na Sala de Reunião 06/COMPEL Sede da Prefeitura do Município, localizada na Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, nesta Cidade, reuniu-se, em Sessão Privada, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, designada pela Portaria nº 008/2021 e doravante denominada COMPEL para proceder à continuidade da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2021. Declarada aberta à Sessão, a Presidente da COMPEL registra o recebimento da análise das propostas apresentadas pelas empresas SANTA FÉ ENGENHARIA LTDA EPP; CONSTRUTORA KAZZA EIRELI; MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI ME; PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP; NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI; LIGA ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA FARIA LIMA LTDA; CONSTRUTORA TAILANDIA LTDA EPP; JMPN CONSTRUTORA EIRELI ME; CONSTRUTORA JAUÁ CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP; CONSTRUTORA MESCLA LTDA EPP; JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; CONSTRUMOREIRA LTDA EPP; M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME; ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP; JF PRADO LTDA ME; MADRE MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP; EBA SERVIÇOS EIRELI EPP; BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP e PEDRA CONSTRUTORA LTDA através da comunicação interna nº. 167/2021 firmada pela Comissão de Análise Técnica e Julgamento onde está exposto que: "Com a detida análise e com fundamento no que dispõe o edital e na documentação apresentada pelas licitantes e com base nos esclarecimentos e nos termos do edital no que diz respeito à ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS conclui-se que:

1. SANTA FÉ ENGENHARIA LTDA EPP apresentou:

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

|  |         |
|--|---------|
| 9.3.1. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;                      | ATENDEU |
| 9.3.2. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais |         |

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



|  |         |
|--|---------|
| como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas.  | ATENDEU |
| <b>9.3.4.</b> As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.  | ATENDEU |
| <b>9.3.5.</b> As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;  | ATENDEU |
| <b>9.3.6.</b> As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.   | ATENDEU |
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;  | ATENDEU |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.   | ATENDEU |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.   | ATENDEU |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.   | ATENDEU |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.   | ATENDEU |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar; | ATENDEU |
| <b>9.3.9</b> Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.  | ATENDEU |
| <b>9.4.1.3.</b> apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o   | ATENDEU |





|  |         |
|--|---------|
| preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.   |         |
| <b>9.4.1.4.</b> conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |
| <b>9.4.1.5.</b> conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;  | ATENDEU |

2. CONSTRUTORA KAZZA EIRELI apresentou:

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

|   |         |
|---|---------|
| <b>9.3.1.</b> O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU |
| <b>9.3.2.</b> Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas. | ATENDEU |
| <b>9.3.4.</b> As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.   | ATENDEU |
| <b>9.3.5.</b> As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;   | ATENDEU |
| <b>9.3.6.</b> As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.  | ATENDEU |
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;   | ATENDEU |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.  | ATENDEU |

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



|   |         |
|---|---------|
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.  | ATENDEU |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.  | ATENDEU |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.  | ATENDEU |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;   | ATENDEU |
| 9.3.9 Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.  | ATENDEU |
| 9.4.1.3. apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.  | ATENDEU |
| 9.4.1.4. conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |
| 9.4.1.5. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;  | ATENDEU |

3. MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI apresentou:

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

|  |         |
|--|---------|
| 9.3.1. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU |
| 9.3.2. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá |         |

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



|  |         |
|--|---------|
| qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas.  | ATENDEU |
| <b>9.3.4.</b> As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.  |         |
| <b>9.3.5.</b> As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;  | ATENDEU |
| <b>9.3.6.</b> As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.   | ATENDEU |
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;  | ATENDEU |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.   | ATENDEU |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.   | ATENDEU |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.   | ATENDEU |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.   | ATENDEU |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar; | ATENDEU |
| <b>9.3.9</b> Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.  | ATENDEU |
| <b>9.4.1.3.</b> apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele   | ATENDEU |



|   |         |
|---|---------|
| e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.  |         |
| <b>9.4.1.4.</b> conter declaração que nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |
| <b>9.4.1.5.</b> conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;   | ATENDEU |

4. PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP; apresentou:

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

|   |         |
|---|---------|
| <b>9.3.1.</b> O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU |
| <b>9.3.2.</b> Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas. | ATENDEU |
| <b>9.3.4.</b> As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.   | ATENDEU |
| <b>9.3.5.</b> As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;   | ATENDEU |
| <b>9.3.6.</b> As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.  | ATENDEU |
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;   | ATENDEU |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.  | ATENDEU |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em  | ATENDEU |

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



|   |         |
|---|---------|
| CD/R.   |         |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.  | ATENDEU |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.  | ATENDEU |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;   | ATENDEU |
| 9.3.9 Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.  | ATENDEU |
| 9.4.1.3. apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.  | ATENDEU |
| 9.4.1.4. conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |
| 9.4.1.5. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;  | ATENDEU |

5. NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI EPP apresentou:

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

|  |         |
|--|---------|
| 9.3.1. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU |
| 9.3.2. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses |         |

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



|  |         |
|--|---------|
| de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas.  | ATENDEU |
| <b>9.3.4.</b> As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.  | ATENDEU |
| <b>9.3.5.</b> As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;  | ATENDEU |
| <b>9.3.6.</b> As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.   | ATENDEU |
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a formula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;  | ATENDEU |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.   | ATENDEU |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.   | ATENDEU |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.   | ATENDEU |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.   | ATENDEU |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar; | ATENDEU |
| <b>9.3.9</b> Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.  | ATENDEU |
| <b>9.4.1.3.</b> apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.          | ATENDEU |

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



|   |         |
|---|---------|
|   |         |
| 9.4.1.4. conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |
| 9.4.1.5. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;  | ATENDEU |

6. G3 POLARES SERVIÇOS EIREL apresentou:

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

|  |         |
|--|---------|
| 9.3.1. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU |
| 9.3.2. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas. | ATENDEU |
| 9.3.4. As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.   | ATENDEU |
| 9.3.5. As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;   | ATENDEU |
| 9.3.6. As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.  | ATENDEU |
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;  | ATENDEU |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.   | ATENDEU |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no   | ATENDEU |

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)





|   |         |
|---|---------|
| Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.   |         |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.  | ATENDEU |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.  | ATENDEU |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;  | ATENDEU |
| 9.3.9 Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.  | ATENDEU |
| 9.4.1.3. apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.  | ATENDEU |
| 9.4.1.4. conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |
| 9.4.1.5. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;  | ATENDEU |

7. LIGA ENGENHARIA LTDA apresentou:

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

|  |         |
|--|---------|
| 9.3.1. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU |
| 9.3.2. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses |         |

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)





|  |         |
|--|---------|
| de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas.  | ATENDEU |
| <b>9.3.4.</b> As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.  | ATENDEU |
| <b>9.3.5.</b> As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;  | ATENDEU |
| <b>9.3.6.</b> As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.   | ATENDEU |
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;  | ATENDEU |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.   | ATENDEU |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.   | ATENDEU |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.   | ATENDEU |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.   | ATENDEU |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar; | ATENDEU |
| <b>9.3.9</b> Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.  | ATENDEU |
| <b>9.4.1.3.</b> apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em   | ATENDEU |



|  |         |
|--|---------|
| algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.   |         |
| <b>9.4.1.4.</b> conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustivel, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |
| <b>9.4.1.5.</b> conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;  | ATENDEU |

8. CONSTRUTORA FARIA LIMA LTDA apresentou:

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

|   |  |
|---|--|
| <b>9.3.1.</b> O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU  |
| <b>9.3.2.</b> Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas. | ATENDEU  |
| <b>9.3.4.</b> As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.   | ATENDEU  |
| <b>9.3.5.</b> As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;   | NÃO ATENDEU<br><br>A empresa apresenta em sua planilha as colunas do "valor unit. c/ BDI (R\$)" e "valor unitário", porém na coluna "valor total c/ BDI (R\$)".<br><br>Desta forma a uma divergência no valor total informado ("valor unitário" x "quantitativo") encontramos o apresentado pela empresa R\$ 3.583.396,41, e o "valor unit. c/ BDI (R\$) x quantitativo" encontramos R\$ 4.423.907,99. |
| <b>9.3.6.</b> As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.  | ATENDEU  |

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



|   |   |
|---|---|
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;   | ATENDEU   |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.  | ATENDEU PARCIALMENTE<br>Divergência conforme apontamento no item 9.3.5. |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.  | ATENDEU   |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.  | ATENDEU PARCIALMENTE<br>Divergência conforme apontamento no item 9.3.5. |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.  | ATENDEU   |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;  | ATENDEU   |
| 9.3.9 Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.  | ATENDEU   |
| 9.4.1.3. apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.  | ATENDEU   |
| 9.4.1.4. conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU   |
| 9.4.1.5. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;  | ATENDEU   |



9. JMPN CONSTRUTORA EIRELI ME apresentou:

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

|  |         |
|--|---------|
| 9.3.1. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU |
| 9.3.2. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas. | ATENDEU |
| 9.3.4. As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.   | ATENDEU |
| 9.3.5. As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;   | ATENDEU |
| 9.3.6. As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.  | ATENDEU |
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;  | ATENDEU |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.   | ATENDEU |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.   | ATENDEU |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.   | ATENDEU |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.   | ATENDEU |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos   | ATENDEU |

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



|   |                |
|---|----------------|
| <p>sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;</p>  |                |
| <p><b>9.3.9</b> Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.</p>  | <p>ATENDEU</p> |
| <p><b>9.4.1.3.</b> apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b>, tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.</p>   | <p>ATENDEU</p> |
| <p><b>9.4.1.4.</b> conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.</p> | <p>ATENDEU</p> |
| <p><b>9.4.1.5.</b> conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;</p>  | <p>ATENDEU</p> |

10. CONSTRUKERUV CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP apresentou:

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

|  |                |
|--|----------------|
| <p><b>9.3.1.</b> O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;</p>  | <p>ATENDEU</p> |
| <p><b>9.3.2.</b> Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas.</p> | <p>ATENDEU</p> |
| <p><b>9.3.4.</b> As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.</p>   | <p>ATENDEU</p> |
| <p><b>9.3.5.</b> As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;</p>   | <p>ATENDEU</p> |

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



|   |         |
|---|---------|
| 9.3.6. As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.   | ATENDEU |
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;   | ATENDEU |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.  | ATENDEU |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.  | ATENDEU |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.  | ATENDEU |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.  | ATENDEU |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;  | ATENDEU |
| 9.3.9 Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.  | ATENDEU |
| 9.4.1.3. apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.  | ATENDEU |
| 9.4.1.4. conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |
| 9.4.1.5. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um   | ATENDEU |

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



resultado;

11. CONSTRUTORA MESCLA LTDA EPP apresentou:

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

|  |         |
|--|---------|
| 9.3.1. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU |
| 9.3.2. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas. | ATENDEU |
| 9.3.4. As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.   | ATENDEU |
| 9.3.5. As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;   | ATENDEU |
| 9.3.6. As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.  | ATENDEU |
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a formula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;  | ATENDEU |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.   | ATENDEU |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.   | ATENDEU |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.   | ATENDEU |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.   | ATENDEU |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos   | ATENDEU |

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



|  |         |
|--|---------|
| sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;   |         |
| <b>9.3.9</b> Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.  | ATENDEU |
| <b>9.4.1.3.</b> apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.  | ATENDEU |
| <b>9.4.1.4.</b> conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |
| <b>9.4.1.5.</b> conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;  | ATENDEU |

12. JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP;apresentou:

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

|   |         |
|---|---------|
| <b>9.3.1.</b> O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU |
| <b>9.3.2.</b> Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas. | ATENDEU |
| <b>9.3.4.</b> As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.   | ATENDEU |
| <b>9.3.5.</b> As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;   | ATENDEU |
| <b>9.3.6.</b> As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.  | ATENDEU |

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)





|  |         |
|--|---------|
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;  | ATENDEU |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.   | ATENDEU |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.   | ATENDEU |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.   | ATENDEU |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.   | ATENDEU |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;  | ATENDEU |
| <b>9.3.9</b> Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.  | ATENDEU |
| <b>9.4.1.3.</b> apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.  | ATENDEU |
| <b>9.4.1.4.</b> conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |
| <b>9.4.1.5.</b> conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;  | ATENDEU |

13. ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI apresentou:

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



|   |         |
|---|---------|
| <b>9.3.1.</b> O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU |
| <b>9.3.2.</b> Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas. | ATENDEU |
| <b>9.3.4.</b> As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.   | ATENDEU |
| <b>9.3.5.</b> As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;   | ATENDEU |
| <b>9.3.6.</b> As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.  | ATENDEU |
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;   | ATENDEU |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.  | ATENDEU |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.  | ATENDEU |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.  | ATENDEU |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.  | ATENDEU |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;  | ATENDEU |
| <b>9.3.9</b> Não será admitida proposta final da empresa vencedora que  | ATENDEU |



|  |         |
|--|---------|
| apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.   |         |
| <b>9.4.1.3.</b> apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.  | ATENDEU |
| <b>9.4.1.4.</b> conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |
| <b>9.4.1.5.</b> conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;  | ATENDEU |

14. CONSTRUMOREIRA LTDA EPP apresentou:

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

|   |         |
|---|---------|
| <b>9.3.1.</b> O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU |
| <b>9.3.2.</b> Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas. | ATENDEU |
| <b>9.3.4.</b> As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.   | ATENDEU |
| <b>9.3.5.</b> As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;   | ATENDEU |
| <b>9.3.6.</b> As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.  | ATENDEU |
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;   | ATENDEU |

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaajoao.ba.gov.br](http://www.matadesaajoao.ba.gov.br)



|  |         |
|--|---------|
|  |         |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.   |         |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.   | ATENDEU |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.   | ATENDEU |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.   | ATENDEU |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;   | ATENDEU |
| <b>9.3.9</b> Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.  | ATENDEU |
| <b>9.4.1.3.</b> apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.  | ATENDEU |
| <b>9.4.1.4.</b> conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |
| <b>9.4.1.5.</b> conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;  | ATENDEU |

15. M3S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME apresentou:

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

|  |         |
|--|---------|
| <b>9.3.1.</b> O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas; | ATENDEU |
|--|---------|

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



|  |  |
|--|--|
| <p><b>9.3.2.</b> Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas.</p> | <p>ATENDEU</p>   |
| <p><b>9.3.4.</b> As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.</p>   | <p>ATENDEU</p>   |
| <p><b>9.3.5.</b> As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;</p>   | <p>NÃO ATENDEU</p> <p>A empresa apresentou o valor unitário do 2.6 maior que o da Administração.</p> |
| <p><b>9.3.6.</b> As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.</p>  | <p>ATENDEU</p>   |
| <p>9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;</p>   | <p>ATENDEU</p>   |
| <p>9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.</p>  |  |
| <p>9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.</p>  | <p>ATENDEU</p>   |
| <p>9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.</p>  | <p>ATENDEU</p>   |
| <p>9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.</p>  | <p>ATENDEU</p>   |
| <p>9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;</p>  | <p>ATENDEU</p>   |
| <p><b>9.3.9</b> Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.</p>   | <p>ATENDEU</p>   |



|   |         |
|---|---------|
| <b>9.4.1.3.</b> apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.   | ATENDEU |
| <b>9.4.1.4.</b> conter declaração que nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |
| <b>9.4.1.5.</b> conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;   | ATENDEU |

16. JF PRADO LTDA ME apresentou:

**9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

|   |         |
|---|---------|
| <b>9.3.1.</b> O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU |
| <b>9.3.2.</b> Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas. | ATENDEU |
| <b>9.3.4.</b> As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.   | ATENDEU |
| <b>9.3.5.</b> As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;   | ATENDEU |
| <b>9.3.6.</b> As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.  | ATENDEU |
| <b>9.3.6.1.</b> As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;  | ATENDEU |

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



|  |         |
|--|---------|
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.   | ATENDEU |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.   | ATENDEU |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.   | ATENDEU |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.   | ATENDEU |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;   | ATENDEU |
| <b>9.3.9</b> Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.  | ATENDEU |
| <b>9.4.1.3.</b> apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.  | ATENDEU |
| <b>9.4.1.4.</b> conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |
| <b>9.4.1.5.</b> conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;  |         |

17. MADRE MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP apresentou:

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

|   |         |
|---|---------|
| <b>9.3.1.</b> O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;                      | ATENDEU |
| <b>9.3.2.</b> Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais | ATENDEU |

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)





|  |         |
|--|---------|
| como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas.  |         |
| 9.3.4. As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.   | ATENDEU |
| 9.3.5. As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;   | ATENDEU |
| 9.3.6. As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.  | ATENDEU |
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a formula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;  | ATENDEU |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.   | ATENDEU |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.   | ATENDEU |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.   | ATENDEU |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.   | ATENDEU |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar; | ATENDEU |
| 9.3.9 Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.   | ATENDEU |
| 9.4.1.3. apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e   | ATENDEU |





|  |         |
|--|---------|
| por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.  |         |
| <b>9.4.1.4.</b> conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |
| <b>9.4.1.5.</b> conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;  | ATENDEU |

18. EBA SERVIÇOS EIRELI EPP apresentou:

**9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

|   |         |
|---|---------|
| <b>9.3.1.</b> O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU |
| <b>9.3.2.</b> Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas. | ATENDEU |
| <b>9.3.4.</b> As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.   | ATENDEU |
| <b>9.3.5.</b> As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;   | ATENDEU |
| <b>9.3.6.</b> As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.  | ATENDEU |
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;   | ATENDEU |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.  | ATENDEU |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no  | ATENDEU |

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



|   |         |
|---|---------|
| Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.   |         |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.  |         |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.  | ATENDEU |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;  | ATENDEU |
| 9.3.9 Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.  | ATENDEU |
| 9.4.1.3. apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.  | ATENDEU |
| 9.4.1.4. conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |
| 9.4.1.5. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;  | ATENDEU |

19. BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP apresentou:

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

|  |         |
|--|---------|
| 9.3.1. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU |
| 9.3.2. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e |         |

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



|  |  |
|--|--|
| contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas.  | ATENDEU  |
| 9.3.4. As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.   | ATENDEU  |
| 9.3.5. As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;   | ATENDEU  |
| 9.3.6. As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem senhas de acesso.  | ATENDEU  |
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;  | ATENDEU  |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.   | ATENDEU  |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.   | NÃO ATENDEU<br><br>A empresa não atendeu devido a alteração nos percentuais do BDI, no item ISS de 3% para 5%. |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.   | ATENDEU  |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.   | ATENDEU<br><br>A empresa não atendeu devido a alteração nos percentuais do BDI, no item ISS de 3% para 5%.     |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE | NÃO ATENDEU<br><br>A empresa não atendeu devido a alteração nos percentuais do BDI, no item ISS de 3% para 5%. |



|   |         |
|---|---------|
| etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;  |         |
| <b>9.3.9</b> Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.   | ATENDEU |
| <b>9.4.1.3.</b> apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.   | ATENDEU |
| <b>9.4.1.4.</b> conter declaração que nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |
| <b>9.4.1.5.</b> conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;   | ATENDEU |

20. PEDRA CONSTRUTORA LTDA apresentou:

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

|   |         |
|---|---------|
| <b>9.3.1.</b> O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;  | ATENDEU |
| <b>9.3.2.</b> Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas. | ATENDEU |
| <b>9.3.4.</b> As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.   | ATENDEU |
| <b>9.3.5.</b> As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;   | ATENDEU |
| <b>9.3.6.</b> As LICITANTES deverão Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado. Estando as planilhas completamente destravadas, sem  | ATENDEU |

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaajoao.ba.gov.br](http://www.matadesaajoao.ba.gov.br)



|   |         |
|---|---------|
| senhas de acesso.   |         |
| 9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;   | ATENDEU |
| 9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.  | ATENDEU |
| 9.3.6.3. A proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro e o BDI detalhado apresentados no Envelope A, deverão corresponder exatamente aos apresentados em CD/R.  | ATENDEU |
| 9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.  | ATENDEU |
| 9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.  | ATENDEU |
| 9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;  | ATENDEU |
| 9.3.9 Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.  | ATENDEU |
| 9.4.1.3. apresentar Planilha de Preços, conforme definido no <b>ANEXO II – Termo de Referência</b> , tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado <b>ANEXO II</b> deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.  | ATENDEU |
| 9.4.1.4. conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato. | ATENDEU |



9.4.1.5. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

ATENDEU

Pelo exposto, foi visto que as empresas **SANTA FÉ ENGENHARIA LTDA EPP; CONSTRUTORA KAZZA EIRELI; MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI ME; PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP; NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI; LIGA ENGENHARIA LTDA;; CONSTRUTORA TAILANDIA LTDA EPP; JMPN CONSTRUTORA EIRELI ME; CONSTRUKERUV CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP; CONSTRUTORA MESCLA LTDA EPP; JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; CONSTRUMOREIRA LTDA EPP; M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME; ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP; JF PRADO LTDA ME; MADRE MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP; EBA SERVIÇOS EIRELI EPP; e PEDRA CONSTRUTORA LTDA** atendem o quanto requerido em edital sendo consideradas classificadas. O quanto apontado para a empresa **BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** não é motivo para a sua desclassificação sendo utilizado para tanto o item 9.3.9 do Edital, podendo haver o ajuste caso a empresa seja considerada vencedora, sendo considerada **classificada**. Cabe salientar ainda que a formalidade excessiva vai de encontro ao interesse público, já que um dos objetivos da licitação é propiciar o maior número de concorrentes para que seja alcançada a melhor proposta para a Administração e eventual "erro" na planilha, neste caso, deve ser assumido pelo licitante que a que a apresentou devendo esta ser suficiente para cobertura dos seus custos inclusive pela declaração de preços disposta no item 9.3.2 do instrumento convocatório, além disso o critério de julgamento da licitação é o menor valor das propostas. O quanto apontado para a empresa **CONSTRUTORA FARIA LIMA LTDA** causa a sua **desclassificação** tendo em vista a impossibilidade de aplicação do item 9.3.10 do edital. **Fica desde já concedido prazo recursal**. Nada mais havendo, a Sra. Presidente declarou encerrada a Sessão e solicitou que fosse confeccionada a presente Ata, a qual depois de lida foi assinada por todos os presentes. Mata de São João, 26 de fevereiro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL**

**ATA DA REUNIÃO PÚBLICA**

**DATA DE ABERTURA: 26/02/2021**

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2021**

**TIPO: Menor Preço**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de remanescentes e complementares da construção de Creche Municipal, composta de 10 salas de aula, brinquedoteca, sala multimídia, sala de secretaria, sala de coordenação, sala de diretoria, sala de professores e com capacidade para 200 (duzentos) alunos, localizada na Rua Direta de Malhadas, bairro de Malhadas, no litoral do Município de Mata de São João/ BA, conforme Resolução nº 1.387/2019 que “altera dispositivos da Resolução TCM nº 1.346/2016, que dispõe sobre a contabilização e aplicação dos créditos decorrentes de precatórios, oriundos de diferenças das transferências do FUNDEF de exercícios anteriores, e estabelece outras providências.”

**COMISSÃO:**

|                                |            |       |
|--------------------------------|------------|-------|
| Marceli Patrícia Pereira Rocha | Presidente | _____ |
| Eliane Gonçalves Lobo Santos   | Membro     | _____ |
| Ivo de Oliveira Improta Júnior | Membro     | _____ |

**SUPLENTE:**

|                                   |       |
|-----------------------------------|-------|
| Thaís Rodrigues soares            | _____ |
| Célia Bahia dos Santos            | _____ |
| Rita Verônica Teixeira dos Santos | _____ |

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e seis do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, na Sala de Reunião 06/COMPEL Sede da Prefeitura do Município, localizada na Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, nesta Cidade, reuniu-se, em Sessão Pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, designada pela Portaria nº 008/2021 e doravante denominada COMPEL para proceder à abertura da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2021**. Declarada aberta à Sessão, a Presidente registra a presença da seguinte empresa: **MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI ME** representada pelo Sr. Antonio Carlos Almeida de Jesus; **SANTA FÉ ENGENHARIA LTDA. EPP** representada pelo Sr. Rodrigo Batalha Vieira; **CONSTRUMOREIRA LTDA EPP** representada pelo Sr. Robson Santos Moreira; **EBA SERVIÇOS EIRELI EPP** representada pelo Sr. Erico Bispo Anunciação; **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA.** representada pela Sra. Daniela Santiago dos Anjos; **NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** representada pelo Sr. Vládson Gomes da Silva; **JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** representada pelo Sr. Rodolfo Ferreira Santos; **JF PRADO LTDA ME** representada pela Sra. Kely Santos Araujo; **PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP**, representada pelo Sr. José Augusto Rodrigues Leite; **JMPN CONSTRUTORA EIRELI ME** representada pela Sra. Alcilene Conceição de Melo Santana; **MADRE MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP** representada pelo Sr. Kenedy Pereira Santos; **ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP** representada pelo Sr. Tanildo Santana dos Santos; **LIGA ENGENHARIA LTDA** representada pelo Sr. Jackson Santana de Queiroz; **TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI EPP** representada pelo Sr. Elinaldo Alves dos Santos; **MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI ME** representada pelo Sr. Victor Hugo Andrade Soares; **EMPRESA BRASILEIRA DE**



Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



**CONSTRUÇÕES EIRELI** representada pelo Sr. Monã Freitas e Freitas; **CONSTRUKERUV CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP** representada pelo Sr. Heider Diego Benevides Silva dos Santos; **BA EDIFICAÇÕES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** representada pela Sra. Rita Cerqueira Trocoli. A Presidente registra neste momento o recebimento da documentação dos envelopes de proposta de preços e habilitação da empresa **PEDRA CONSTRUTORA LTDA** que após a entrega se retirou da sessão. Neste momento foram solicitados os envelopes de proposta de preços e habilitação das empresas presentes. Se retiram da sessão as empresas **JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, MADRE MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, EBA SERVIÇOS EIRELI EPP, BA EDIFICAÇÕES E ARIEL**. Assim, procedeu-se a Presidente com a abertura dos envelopes de propostas comerciais, verificou-se então que:

**LOTE ÚNICO**

| EMPRESA   | VALOR            |
|---|------------------|
| MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI ME                            | R\$ 3.129.010,74 |
| JF PRADO LTDA ME  | R\$ 3.143.165,82 |
| SANTA FÉ ENGENHARIA LTDA. EPP                                 | R\$ 3.162.988,54 |
| CONSTRUKERUV CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP | R\$ 3.180.995,98 |
| JMPN CONSTRUTORA EIRELI ME                                    | R\$ 3.226.019,25 |
| LIGA ENGENHARIA LTDA  | R\$ 3.226.982,13 |
| TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI EPP                  | R\$ 3.240.449,42 |
| JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP                                   | R\$ 3.346.141,30 |
| CONSTRUMOREIRA LTDA EPP                                       | R\$ 3.349.788,11 |
| EBA SERVIÇOS EIRELI EPP                                       | R\$ 3.355.000,21 |
| MADRE MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP                       | R\$ 3.433.277,91 |
| PEDRA CONSTRUTORA LTDA.                                       | R\$ 3.433.278,22 |
| CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA                                 | R\$ 3.514.901,87 |
| PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP             | R\$ 3.524.198,87 |
| ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP                       | R\$ 3.557.435,76 |
| MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI ME                                     | R\$ 3.629.148,31 |
| NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI EPP                                 | R\$ 3.661.220,32 |
| BA EDIFICAÇÕES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP               | R\$ 3.722.030,90 |
| EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES EIRELI                      | R\$ 3.780.157,72 |

Os representantes das empresas **MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI ME, JMPN CONSTRUTORA EIRELI ME, CONSTRUKERUV CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CONSTRUMOREIRA LTDA EPP E PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP** solicitaram retirada da Sessão. Foi solicitado pela Presidente da COMPEL e formação de uma Comissão para que fossem vistoriados os



Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)





documentos de proposta de preços, sendo formada pelos representantes das empresas **TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI EPP, CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA E SANTA FÉ ENGENHARIA LTDA EPP**. O representante da empresa **TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI EPP** pede o registro de que: "As empresas **MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI ME E MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI ME** os encargos sociais estão incorretos de acordo com o item 9.3.8.1 do edital. A empresa **CONSTRUKERUV CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, JMPN CONSTRUTORA EIRELI ME, SANTA FÉ ENGENHARIA LTDA EPP, JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** não apresentam tabela de encargos sociais". O representante da empresa **SANTA FÉ ENGENHARIA LTDA EPP** pede o registro de que: "Os encargos sociais apresentados pela empresa **MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI ME** estão incorretos.". A sessão será suspensa para que a documentação de proposta de preços seja analisada pela COMPEL e Assessoria Técnica competente. As empresas serão informadas dos procedimentos posteriores através dos endereços de e-mail constantes em seus documentos, além de publicações no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo, a Sra. Presidente declarou encerrada a Sessão e solicitou que fosse confeccionada a presente Ata, a qual depois de lida foi assinada por todos os presentes. Mata de São João, 26 de fevereiro de 2021.

**SANTA FÉ ENGENHARIA LTDA EPP**

**CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA**

**NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**

**JF PRADO LTDA ME**

**LIGA ENGENHARIA LTDA**

**TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI EPP**

**MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI ME**

**EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES EIRELI**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

## ***Edital***

---

---



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDITAL 007/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei n 676/2017, mediante as condições estipuladas no Edital 007/2020 de Processo Seletivo Simplificado, e em decorrência da Pandemia Mundial do CODIV-19 e de acordo com o Decreto Municipal nº 348/2020 que decreta situação de emergência no Município de Mata de São João, considerando ainda a declaração de emergência em todo território Baiano estabelecido no Decreto Estadual nº 19549/2020 e ainda tendo o reconhecimento do estado de calamidade pública pelo Congresso Nacional em 20/03/2020, torna público o resultado final da análise curricular do Processo Seletivo Simplificado.

Em conformidade com o Edital nº 007/2020, convocamos os candidatos **CLASSIFICADOS** no Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço para apresentação de documentação. Os candidatos **CLASSIFICADOS** deverão enviar cópias dos documentos citados abaixo, para o **e-mail: [recursoshumanospmsj@gmail.com](mailto:recursoshumanospmsj@gmail.com)**. Para maiores dúvidas fineza entrar em contato através do telefone: **(71) 99609-4210**.

#### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Carteira de Trabalho – CTPS;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de Residência com CEP - Atualizado
- g) Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
- h) 01 (uma) foto recente 3x4;
- i) Comprovante de Escolaridade;
- j) Carteira do Registro do Conselho Profissional
- k) Conta no Banco do Brasil (se possuir);
- l) Declarações de Bens;
- m) Antecedentes Criminais;
- n) Documentos comprobatórios das experiências;

O candidato que deixar de apresentar por qualquer motivo os documentos solicitados no dia **02/03/2021**, será considerado desistente e **ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO**.

Mata de São João/BA, 26 de Fevereiro de 2021.

**Comissão Coordenadora, conforme Decreto nº 975/2020**

**Ivoneide Pereira do Nascimento Andrade**

**Matrícula 4606**

**Viviane de Jesus Almeida**

**Matricula 6589**

**ANEXO**

**ENTREGA DE DOCUMENTOS:** Enviar os documentos por e-mail até Terça-feira, dia 02/03/2021 às 14:00 horas. E-MAIL: [recursoshumanospmsj@gmail.com](mailto:recursoshumanospmsj@gmail.com)

**CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**CÓDIGO DA VAGA: 001**

| <b>ORDEM</b> | <b>CANDIDATO</b>                               | <b>SITUAÇÃO</b> |
|--------------|--|-----------------|
| 29           | ISA CARLA GONÇALVES OLIVEIRA                   | CLASSIFICADO    |
| 30           | FÁTIMA AMORIM MIRANDA                          | CLASSIFICADO    |
| 31           | JANETE RAMOS NASCIMENTO                        | CLASSIFICADO    |
| 32           | CRYSTIENE CONCEIÇÃO WNADERLEY CHAGAS DOS ANJOS | CLASSIFICADO    |

## **Resumos de Contratos**

### **RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**EDITAL nº** 003/2020

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mata de São João

**Contratado:** Vanessa de Almeida Dantas Oliveira

**Cargo:** Técnico de Radiologia

**Objeto:** Contratação de mão-de-obra em caráter temporário por excepcional interesse público.

**Salário:** R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais)

**Data de admissão:** 10/06/2020

**Data de Rescisão de Contrato:** 26/02/2021

Naira Fidalgo Teixeira

**Secretária de Administração e Finanças**

**RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**EDITAL nº** 005/2020

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mata de São João

**Contratado:** Sérgio dos Santos Silva

**Cargo:** Agente de Varrição

**Objeto:** Contratação de mão-de-obra em caráter temporário por excepcional interesse público.

**Salário:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)

**Data de admissão:** 20/05/2020

**Data de Rescisão de Contrato:** 18/02/2021

Naira Fidalgo Teixeira

**Secretária de Administração e Finanças**

**RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**EDITAL nº** 005/2020

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mata de São João

**Contratado:** Alfredo Santos de Souza

**Cargo:** Agente de Varrição

**Objeto:** Contratação de mão-de-obra em caráter temporário por excepcional interesse público.

**Salário:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)

**Data de admissão:** 20/05/2020

**Data de Rescisão de Contrato:** 19/02/2021

Naira Fidalgo Teixeira

**Secretária de Administração e Finanças**

## ***Termos Aditivos***

---

---

### **RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018**

**Processo nº:** 16.121/2020

**Contratante:** Município de Mata de São João, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

**Contratado:** Staf Tecnologia Ltda.

**Cláusula Primeira:** O prazo de vigência originalmente ajustado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, após o seu término, quanto aos serviços não pontuais.

**Cláusula Segunda:** Fica reajustado o contrato em 12,85%, quanto aos serviços continuados em razão do período apuratório de janeiro/2020 a janeiro/2021, conforme previsto na cláusula 2.1 o instrumento.

**Cláusula Terceira:** Fica suplementada a dotação orçamentária em mais R\$142.806,36 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e seis reais e trinta e seis centavos) para utilização nos próximos 12 meses contratuais.

**Cláusula Quarta:** As partes concordam que tão logo seja realizada nova licitação para o objeto, o presente contrato será rescindido amigavelmente, sem direito a qualquer indenização para as partes, ressalvados os serviços efetivamente prestados.

**Cláusula Quinta:** Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com previsto neste instrumento, independentemente de transcrição.

**Data de assinatura:** 26/02/2021.

Naira Fidalgo Teixeira  
**Secretária de Administração e Finanças**

Tatiane Rebouças da Cruz Machado  
**Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

Rita Patrícia Conceição de Miranda  
**Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

## **Apostilamentos**



### **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 119/2021**

**O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato nº305/2020**, firmado em 28 de julho de 2020 com a empresa **ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA**, onde constitui o objeto de contrato a concessão de licença de uso de Software On-Line da Gestão da Secretária de Ação Social do Município de Mata de São João, no formato SaaS (Software As A Service), contendo a implantação, treinamento, hospedagem e suporte técnico mensal, para monitoramento do SUAS. Objetivando a alteração do Projeto Atividade, de acordo com a Lei Orçamentária nº795/2020, conforme demonstrado a seguir:

Onde se lê:

| ÓRGÃO/ U.O.                  | FUNÇÃO | SUBFUNÇÃO | PROGRAMA | PROJ/ATIV | DISCRIMINAÇÃO  | NATUREZA DA DESPESA | FONTE |
|------------------------------|--------|-----------|----------|-----------|--|---------------------|-------|
| 08.00 SECASO<br>08.15 – FMAS | 08     | 244       | 006      | 2030      | Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS | 3.3.90.40           | 29    |

Leia-se:

| ÓRGÃO/ U.O.                  | FUNÇÃO | SUBFUNÇÃO | PROGRAMA | PROJ/ATIV | DISCRIMINAÇÃO                                | NATUREZA DA DESPESA | FONTE |
|------------------------------|--------|-----------|----------|-----------|--|---------------------|-------|
| 08.00 SECASO<br>08.15 – FMAS | 08     | 244       | 006      | 2123      | Gestão do CAD Único e Programa Bolsa Família | 3.3.90.40           | 29    |

Mata de São João, 26 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Rita Patrícia Conceição de Miranda  
Secretária Municipal de Ação Social e Combate a Pobreza